LEI Nº 5.677, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a validade indeterminada do Laudo Médico Pericial que atesta o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para fins de direitos e benefícios no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a validade indeterminada do laudo médico pericial que ateste o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais no âmbito do Município.

§ 1º O laudo médico de que trata esta Lei deverá observar os seguintes requisitos:

I - ser emitido por profissional médico devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), podendo ser vinculado à rede pública ou privada de saúde;

II - conter informações detalhadas sobre o diagnóstico de DM1, conforme os critérios médicos estabelecidos por órgãos competentes, incluindo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

III - indicar que se trata de uma condição crônica e incurável, conforme reconhecido pela literatura médica e pelas diretrizes de saúde vigentes.

§ 2º O laudo médico será aceito para fins de comprovação em processos administrativos municipais, devendo ser utilizado como documento hábil para:

I - acesso a medicamentos, insumos e tratamentos fornecidos pela rede pública de saúde municipal;

II - obtenção de benefícios sociais e isenções fiscais previstas em leis municipais;

III - atendimento prioritário em serviços públicos e privados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde poderá regulamentar os procedimentos administrativos necessários para garantir a aplicação desta Lei, inclusive quanto à digitalização e integração de laudos médicos em sistemas informatizados, respeitando os princípios da proteção de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 3º Esta Lei não exclui a possibilidade de atualização ou revalidação do laudo médico por solicitação expressa do paciente ou quando houver necessidade de inclusão de informações adicionais para acesso a novos tratamentos, benefícios ou políticas públicas específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 08:30:11, FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 27/03/2026 às 09:33:18, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 27/03/2026 às 13:06:38, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:16:16 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:37:00
Documento Código: 408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Fábio de Mello
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

Alex Priver Decian Thomazi
Secretário Municipal
de Assistência Social

Magda Odette Trindade
Secretária Municipal
de Finanças e Orçamento

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 08:30:11, FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 27/03/2026 às 09:33:18, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 27/03/2026 às 13:06:38, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:16:16 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:37:00
Documento Código: 408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 08:30:11, FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 27/03/2026 às 09:33:18, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 27/03/2026 às 13:06:38, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:16:16 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:37:00
Documento Código: 408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.677/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O DIAGNÓSTICO DE DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) PARA FINS DE DIREITOS E BENEFÍCIOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

Hash do Documento

712D77E2EBD205165DF0E5D6A9300744D832DAB1E7C34F74E509F2E88E0340E2

Anexos

PL 236-2025 - BOSCO FOZ.pdf - **6362e316-2742-4fa7-af8d-a3a22e67c846**
5677 - DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DE LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA DIABETES MELLITUS TIPO 1 - PL 236-2025 - BOSCO FOZ.pdf - **8c499418-c193-427e-80b4-717016846d54**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 27/03/2026 8:30:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 27/03/2026 9:33:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 27/03/2026 13:06:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

MAGDA ODETTE TRINDADE (Signatário) - CPF: ***00156920** em 27/03/2026 13:16:16 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 27/03/2026 13:37:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5440 - Data: 27/03/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.